
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 1973.

Dispõe sobre a representação da Assembleia Legislativa do Estado, a conferência sobre o tema HIDROVIA E ENERGIA ELETRICA NO MÉDIO TOCANTINS, a realizar-se no Clube de Engenharia do Estado da Guanabara e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará no uso das suas atribuições legais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam designados os Exmos. Srs. Deputados Oswaldo Brabo de Carvalho e Jader Fontenelle Barbalho, como representantes da Assembleia Legislativa deste Estado, para assistirem à conferência sobre o tema HIDROVIA E ENERGIA HELETRICA DO MÉDIO TOCANTINS, a realizar-se dia 07 do mês em curso, no Clube de Engenharia do Estado da Guanabara, pelo Dr. Gabriel Hermes Filho, a convite do Sr. Afonso Furtado de Lima, Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Pará, sendo as despesas referentes à passagem e estadia oferecidas pelo referido Presidente.

Art. 2º - Para efeito do que dispõe a letra “A” do art. 93, do Regimento Interno a Assembleia Legislativa justificará o período em que os respectivos parlamentares permanecerem em missão objeto da presente Resolução.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior não será computada como falta a ausência dos referidos Parlamentares à Assembleia Legislativa, nos dias 07,08 e 09 de agosto corrente ano, conforme o que dispõe a letra “A” do art. 93, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.

Presidente

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

1º Vice Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS

2º Vice-Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO BRASIL

2º Secretário

Deputado JOSÉ MASSUD RUFFEIL

3º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

4º Secretário

DOE Nº 22.591, DE 15 DE AGOSTO DE 1973.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.